

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E DESCRIÇÃO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR**, para entrega parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino, nas quantidades e especificações mínimas constantes da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	KIT MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (maternal, pré-escola I e II) CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 – Mochila infantil com 02 bolsos e zíperes em nylon 600 com a logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada; 01 – Estojo porta lápis em nylon com 01 zíper e logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada; 01 – Avental infantil confeccionado de PVC laminado e viés de algodão; 01 – Caderno Brochura pautado, Capa dura, universitário 96 folhas; 01 – Caderno de desenho grande, cartografia, espiral com 96 folhas; 02 – Borracha branca nº40; 02 – Lápis preto HB nº2, em resina plástica; 01 – Cola colorida, 23g, caixa com 4 cores; 01 – Cola branca lavável 90gr; 01 – Massa de modelar macia, caixa com 12 cores; 01 – Giz de cera grande triangular, macio, caixa com 12 cores; 01 – Livro infantil de história clássica, para criança de 3 a 5 anos; 01 – Tinta guache, 15ml, caixa com 6 cores; 01 – Lápis de cor grande, caixa com 12 cores; 01 – Apontador com reservatório; 01 – Tesoura sem ponta; 01 – Máscara Infantil (4 a 6 anos) de tecido, com logo da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada.	KIT	1800
2	KIT MATERIAL ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 – Mochila adulto com 02 bolsos e zíperes em nylon 600 com a logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada; 01 – Estojo porta lápis em nylon com 01 zíper e logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada; 02 - Cadernos Brochura pautado, Capa dura, Universitário 96 folhas; 01 – Caderno de desenho grande, cartografia, espiral com 96 folhas; 02 – Borracha branca nº40; 02 – Lápis preto HB nº2, em resina plástica; 01 – Cola branca lavável 90gr; 01 – Lápis de cor grande, caixa com 12 cores; 01 – Apontador com reservatório; 01 – Tesoura sem ponta; 01 – Conjunto de canetinha hidrográfica com 12 cores 01 – Régua acrílica 30 cm; 01 – Máscara adulto de tecido, com logo da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada.	KIT	6200
3	KIT MATERIAL ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 – Mochila adulto com 02 bolsos e zíperes em nylon 600 com a logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada; 01 – Estojo porta lápis em nylon com 01 zíper e logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada; 01 - Caderno Universitário, Capa dura, 10 matérias, espiral em aço; 01 – Caneta esferográfica azul; 01 – Caneta esferográfica preta; 01 – Caneta esferográfica vermelha; 02 – Borrachas branca nº40; 02 – Lápis preto HB nº2, em resina plástica;	KIT	3015



01 – Cola branca lavável 90gr; 01 – Lápis de cor grande, caixa com 12 cores; 01 – Apontador com reservatório; 01 – Tesoura sem ponta; 01 – Conjunto de canetinha hidrográfica com 12 cores 01 – Régua acrílica 30 cm; 01 – Máscara adulto de tecido, com logo da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada.		
TOTAL	KIT	11.015

1.2 – AMOSTRA

O licitante declarado provisoriamente vencedor, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar a Secretaria de Educação:

1.2.1 – AMOSTRAS

- a) 01 (uma) amostra de cada kit.
- b) As amostras de cada kit, deverão estar embaladas conforme descrito “Das Especificações Técnicas”, item 1.4.
- c) As amostras ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

1.2.2 - A falta de entrega das amostras dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

1.2.3 – O setor solicitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital e os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos e amostras apresentadas.

1.3 - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

I – MOCHILA INFANTIL

Mochila infantil com 02 bolsos e zíperes em lona 600 Rip Stop 100% poliéster, com acabamento em vivo PVC na parte frontal e traseira entre os cabedais nas junções para acabamento, medindo 30 cm de altura, 25 cm largura e 13 cm de profundidade, com a logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada medindo aproximadamente 15x12 cm, na cor azul escuro e branco na área sublimada.



II – ESTOJO PORTA LÁPIS

Estojo porta lápis em lona 600 Rip Stop 100% poliéster com 01 zíper medindo 20x10 cm, e logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada medindo aproximadamente 15x06 cm, na cor azul escuro e branco na área sublimada.



III – AVENTAL INFANTIL

Avental infantil escolar confeccionado de PVC laminado e viés de algodão; fácil de limpar. Tamanho: 400mm x 450mm, com volta pronta no pescoço e amarração na cintura. Cor disponível no momento da entrega.

IV – CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO

Caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas, sem índice, capa dura, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.

Especificações:

- Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura.
- Miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m².
- Capa e contracapa: Papelão, gramatura 697 g/m² revestido em papel couchê 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m².



- Impressão da capa e contra capa: 4X0 cores, personalizada com temas universais (ex: educacionais, culturais, natureza, etc)
- Acabamento: costurado
- Cantos conforme padrão do fabricante.
- O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto.
- Especificações e informações do produto impressos na contracapa.

V - CADERNO DE DESENHO GRANDE (CARTOGRAFIA)

Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, 96 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis personalizadas.

Especificações:

- Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura
- Miolo: papel offset, branco, gramatura 63g/m²
- Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura 280g/m²
- Impressão da capa e contra capa: 4X0 cores, personalizada com temas universais (ex: educacionais, culturais, natureza, etc)
- Acabamento da capa e contra capa: plastificação ou verniz de máquina
- Espiral: arame em aço sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas.
- Especificações e informações do produto impressos na contracapa.

VI - BORRACHA BRANCA

Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces.

Dimensões mínimas:

- Comprimento = 45 mm
- Largura = 23 mm
- Espessura = 10 mm

VII - LÁPIS GRAFITE DE RESINA TERMOPLÁSTICA

Lápis grafite de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, composto de resina termoplástica (também proveniente de material reciclado) e com mina baseada em composto de grafite com uma excentricidade inferior a 4mm. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A mina deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme e ser atóxica.

Características:

- diâmetro mínimo: 6,5 mm para o formato cilíndrico e 6,5mm sobre plano e 7,0mm sobre aresta para o formato sextavado
- comprimento mínimo: 170 mm
- diâmetro da mina: 2 mm
- dureza: n.º 02 HB

VIII - TUBO DE COLA BRANCA

Cola Branca – 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador.

Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%.

Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante.

Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.

O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável.

IX – MASSA DE MODELAR

Caixa contendo 12 unidades (180 gramas) em cores vivas e diferentes. A massa de cera deve ter apresentação sólida, maleável, atóxica e fosca. Deverá apresentar boa flexibilidade para manuseio e mistura.

Embalagem personalizada de papel cartão duplex (mínimo de 300g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da face de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem.

X - GIZ DE CERA GROSSO - 12 cores



Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, grande, formato triangular, padrão grosso, com superfície triangular e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve possuir traço macio, cores vivas e alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.

Características:

- diâmetro mínimo = 10mm
- comprimento mínimo = 110mm
- 95gr

Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem

XI – LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL

Livro infantil de história clássica, para criança de 3 a 5 anos; capa tipo brochura (paperback) Dimensões do produto A 26,5 cm / L 19,5 cm / P 0,1 cm / 90 gr. Número de páginas: mínimo 16.

XII - GUACHE 15 ML - 06 CORES

Tinta guache escolar 15 ml, caixa com 06 cores vivas e diferentes, sendo: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Tinta lavável e solúvel em água. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem contendo 6 frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. Conter 06 cores.

Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem

Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.

XIII - LÁPIS DE COR DE RESINA TERMOPLÁSTICA – 12 CORES – TAMANHO GRANDE

Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, composto de resina termoplástica (também proveniente de material reciclado) apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.

Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.

Características:

- comprimento mínimo: 170mm
- diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato cilíndrico e 6,5mm sobre plano e 7,0mm sobre aresta para o formato sextavado
- diâmetro da mina: 2mm

Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem.

XIV- APONTADOR COM DEPÓSITO

Apontador de lápis confeccionado em material termoplástico transparente com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade.

Dimensões mínimas:

- Altura: 40 mm
- Comprimento: 22 mm
- Largura: 15 mm

XV - TESOURA DE PONTA ARREDONDADA

Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.

Comprimento mínimo: 110 mm.

XVI – COLA COLORIDA

Cola colorida, 23g, caixa com 4 cores; não tóxica, solúvel em água, acabamento brilhante. Acondicionadas em embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²) com janela.

XVII – MÁSCARA INFANTIL (4 A 6 ANOS)



Máscara Infantil (4 A 6 Anos) de tecido azul, com logo da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada. Confeccionada com a parte frontal em poliéster e a parte de dentro que fica em contato com a boca em tricoline 100% algodão, com elástico roliço macio e ajustável. Deve ser embalada em saco plástico transparente individualmente.

XVIII – MÁSCARA ADULTO

Máscara adulto de tecido azul, com logo da Prefeitura e da Secretaria de Educação sublimada. Confeccionada com a parte frontal em poliéster e a parte de dentro que fica em contato com a boca em tricoline 100% algodão, com elástico roliço macio e ajustável. Deve ser embalada em saco plástico transparente individualmente.

XIX - CANETINHA HIDROGRÁFICA

Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Rendimento mínimo de 400 (quatrocentos) metros.

Características:

- comprimento mínimo: 130mm
- diâmetro mínimo: 8,0mm para o formato cilíndrico e 8,0mm sobre plano e 8,5mm sobre aresta para o formato sextavado

Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem.

XX - REGUA PLÁSTICA – 30 cm

Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas.

- Comprimento: 310 mm
- Largura: mínima 35 mm
- Espessura: mínimo de 3 mm
- Possuir o lado da escala externa chanfrado
- As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.

XXI - CADERNO UNIVERSITÁRIO

Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura personalizadas. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.

Especificações:

- Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de altura.
- Miolo: papel offset, branco de 56g/m²
- Capa e contracapa duras: papelão 750g/m² revestido em papel couchê 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m².
- Impressão da capa e contra capa: 4X0 cores, personalizada com temas universais (ex: educacionais, culturais, natureza, etc)
- Acabamento da capa e contra capa: plastificação ou verniz UV com cobertura total.
- Divisórias: off-set gramatura mínima de 63g/m², a cada 20 folhas impressas a uma cor.
- Espiral: arame revestido em nylon preto 1,00 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas.
- Especificações e informações do produto impressos na contracapa.

XXII - CANETA ESFEROGRÁFICA (azul, vermelha e preta)

Caneta esferográfica, transparente, confeccionada em poliestireno cristal com tampa inferior não rosqueável e tampa superior removível com haste para fixação em bolso com furação antiasfixiante.

Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita.

Características:

- com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm)
- tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante



- diâmetro mínimo do corpo: 8,0 mm para corpo cilíndrico e 8,0mm sobre arestas e 7,4mm sobre plano para outros tipos de corpos
- comprimento mínimo sem tampa: 140 mm
- tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta
- tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul, vermelha e preta, atóxica
- rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.

1.4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.4.1 - Cada kit escolar deverá ser acondicionado individualmente. Na face superior da embalagem deverá ser informado a que se refere (Educação Infantil, Fundamental I ou Fundamental II) e conter o termo “Venda Proibida – Distribuição Gratuita”.

1.4.2 - O arranjo dos componentes do kit escolar deve ser feito de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas com estruturas feitas de papelão ondulado ou papéis de gramatura alta, desde que estes não contenham áreas impressas.

1.4.3 - Os kits devem ser acondicionados em caixas de transporte (com no máximo 6 kits cada) devidamente identificadas do lado externo com as seguintes informações:

- KIT ESCOLAR 2021 – “Especificar o ensino a que se refere (Educação Infantil, Fundamental I ou Fundamental II)”
- Nome e CNPJ do fornecedor
- Quantidade de kits por caixa
- Recomendações de armazenamento e empilhamento
- Conter o termo: Venda Proibida – Distribuição Gratuita
- Logo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto e Secretaria de Educação.

1.4.4 - As normas descritas em “Descrição dos Materiais” podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Neste caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento da contratação.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição de materiais escolares para compor os kits escolar, visa assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo ensino e aprendizagem, e dar um suporte na aprendizagem que tem como objetivo oportunizar condições de igualdade para todos os estudantes da rede de ensino municipal. Considerando a média de matrícula para 2022, e as diferenças sociais são bem acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino, ainda mais agora com o auto índice de desemprego causado pela pandemia. A Secretaria de Educação visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, realizar-se-á aquisição de materiais escolares para os alunos da rede pública, em forma de kits que serão utilizados como parte integrante do fardamento, visando padronizar e identificar com as cores, nome e símbolo da Cidade do Santo Antônio do Descoberto, os alunos da Rede Municipal de Ensino, além de garantir de forma igualitária a todos os estudantes o acesso aos materiais escolares (lápis, borracha, caneta, caderno, régua, dentre outros) necessários para um aprendizado de qualidade. Salientamos que a adoção do critério a ser utilizado, qual seja o julgamento e contratação de menor preço por lote, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado. Ademais, entendemos por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar os produtos de fornecedores diferentes, prejudicando o fornecimento do módulo escolar padronizado, sendo lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, não sendo viável tecnicamente a sua divisão. Desta feita, considerando que o registro de preços é realizado para aquisição futura de módulos escolares que atendam às necessidades da Administração no exercício do ano de 2022, resta certificada a eficiência da compra e alcance do objeto perquirido, sem olvidar as vantagens do cumprimento do cronograma preestabelecido, da observância dos prazos, o que propicia um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na aquisição e entrega dos itens contratados implicará em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Salientamos ainda que a referida aquisição justifica-se em virtude da indisponibilidade de alguns destes produtos no sistema de registro de preços da SMESAD/PMS.

3 - DOS PRAZOS:

3.1 - A solicitação do objeto será formalizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A entrega deverá ser formalizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação da Contratante, devendo ser de acordo com a quantidade indicada na Ordem de Fornecimento – OF. O objeto que não for entregue de acordo com o quantitativo indicado na OF não serão recibos.

4 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:



4.1 – O fornecimento será feito parceladamente, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado. As quantidades estimadas de consumo não obrigam a Administração a contratação de sua totalidade.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Quadra 06 Lote 18 - Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – GO. CEP 72900-000, das 8:00 às 14:00.

4.3 - O recebimento se dará da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93;

b) **DEFINITIVAMENTE:** A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

5.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

5.1.2 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

5.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 5.1.

5.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

6 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 – Os contratos decorrentes dessa licitação terão a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. DO GESTOR DO CONTRATO E FISCAL DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização do contrato ficará a cargo do gestor do contrato, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

7.2 - A fiscalização será exercida pelo servidor **Aryanne Nascimento da Silva**, que exerce o cargo de chefe de gabinete da Secretaria Municipal de Educação, decreto 696/2021, designado pelo Secretário Municipal de Educação, que necessariamente será o representante da Administração como preceitua a lei, que cuidará pontualmente do contrato.

7.3 - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1- As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos alocação(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Fonte Pagadora				
Banco	Agência	Conta	Fonte	Destinação
BB	7141-2	19962-1	101	000

Aplicação	Dotação	Natureza	Ficha	Elemento
Manutenção de atividade do Ensino Fundamental	19.30.12.361.0403.2.257	3.3.90.30.00	1185	Material de consumo